

ANEXO "L" - TERMO DE ADESÃO DO ALUNO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE
RONDONISTA

Nome da instituição que receberá o serviço voluntário: MINISTÉRIO DA DEFESA
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO Q – BRASÍLIA/DF
CNPJ: 03.277.610/0001-25

Nome do voluntário (a): _____
Nome da IES: _____
Documento de identidade: _____
CPF: _____
Telefone: _____
Endereço: _____

O serviço voluntário a ser desempenhado junto ao Ministério da Defesa, de acordo com a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, será o de participar como rondonista da Operação _____ do Projeto Rondon, que é uma atividade não remunerada, e não gera vínculo empregatício, nem funcional, ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins, a ser realizada no período de _____.

As despesas a serem ressarcidas deverão, antecipadamente, ter autorização expressa. O presente Termo de Adesão estará em vigor durante o período de realização da Operação _____ e poderá ser rescindido a qualquer momento mediante comunicação escrita de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 3 (três) dias, motivando a decisão.

Declaro estar ciente da legislação específica sobre serviço voluntário e aceito atuar como voluntário (a) nos termos do presente Termo de Adesão.

Declaro, ainda, haver tomado conhecimento das normas de conduta, disciplina e segurança, assim como dos motivos de desligamento do Projeto Rondon, expressos no apêndice a este Termo, assumindo o compromisso de respeitá-los e fazê-los respeitar integralmente.

Declaro, também, estar ciente de que as providências e custos decorrentes do meu desligamento da Operação _____, por interesse próprio, antes da data prevista para seu término, correrão sob minha responsabilidade.

Brasília, _____ de _____ de _____.

(NOME COMPLETO)
Aluno Voluntário
(ASSINATURA DO ALUNO)

APÊNDICE AO TERMO DE ADESÃO DO ALUNO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RONDONISTA

Neste Apêndice, estão consolidadas as normas de conduta, disciplina e segurança, assim como os motivos de desligamento do Projeto Rondon, extraídos do “Convite às IES”, do “Acordo de Cooperação” e do “Guia do Rondonista”.

1. Portar sempre o seu documento de identidade original e o crachá de rondonista.
2. Usar a camiseta de rondonista durante todas as atividades da operação.
3. Cumprir os horários estabelecidos, evitando transtornos para os demais membros da equipe e para a execução das atividades.
4. Zelar pelo material que lhe for confiado.
5. Ser solidário com os integrantes da equipe.
6. Respeitar os costumes, os hábitos, as tradições e as crenças da comunidade onde estiverem.
7. Não fazer promessas à comunidade em nome do Projeto Rondon, nem em nome de sua IES.
8. Não se envolver em questões políticas ou religiosas.
9. Ser discreto, não divulgar fatos ou informações locais indiscriminadamente e tampouco desacreditar ou criticar abertamente as autoridades locais.

10. É vedado:

- o consumo de bebida alcoólica e o uso de entorpecentes ou narcóticos durante a operação;
- ausentar-se do município, para quaisquer fins, antes do final da operação. Em casos de força maior, a equipe ou o rondonista deverá estar autorizado pelo Coordenador-Geral do Projeto Rondon;
- o retorno antecipado de professores e alunos sem o consentimento da Coordenação-Geral do Projeto Rondon, excetuados os de ordem disciplinar, a cargo do professor-coordenador;
- a permanência de rondonistas atuando no município sem a presença de pelo menos um professor da sua IES; e
- conduta incompatível a moralidade durante o período da realização da Viagem Precursora e da Operação nos municípios.

Tomei conhecimento: _____

(ASSINATURA DO ALUNO)